



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 758/87

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO, E CONTÉM OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Es-
tado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Ve
readores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com a SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICENTE /
GUARUJÁ, ESPORTE CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO E SOCIEDADE /
ESPORTIVA UNIDA POSSATTO DE LINHA POSSATTO BAIXO, confor-
me cópia dos convênios em anexo, partes integrantes desta
Lei, visando a execução de investimentos em suas Sedes So
ciais.

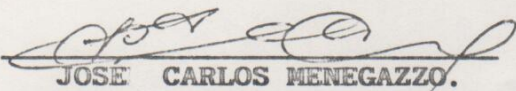
ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor
a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
31 de Agosto de 1.987



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.



JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.